

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Gestão e Fiscalização de Serviços terceirizados

Exercício 2021

Centro de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Ministério da Educação

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão/Unidade: Maracanã

Unidade Examinada: **Divisão de Serviço Continuado – DEPAD - DIRAP**

Município/UF: **Rio de Janeiro/RJ**

Projeto de Auditoria: Programa de Auditoria 06/2021

Missão

A missão da AUDIN é contribuir – de forma independente – tanto para a avaliação quanto para o aprimoramento do gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança da instituição, além de agregar valor às práticas administrativas e colaborar para a melhoria da gestão quanto à eficácia, eficiência e economicidade dos processos.

Auditoria de Conformidade

A auditoria de conformidade visa a obtenção e avaliação de evidências para verificar se as atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e os regulamentos a ele aplicáveis.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA DO CEFET/RJ?

Auditoria de Avaliação de conformidade que visa avaliar os controles internos relativos à aplicação de penalidades na execução de contratos de serviços continuados da instituição.

POR QUE A AUDIN DO CEFET/RJ REALIZOU ESSE TRABALHO?

A auditoria decorreu da avaliação do gerenciamento de risco e controle interno realizado pela auditoria interna para a definição do PAINT 2021 ante aos objetivos institucionais, quando se identificou alto risco associado à atividade.

Os contratos de serviços continuados absorvem material monta dos recursos disponíveis e visam suprir a instituição de mão de obra especializada em serviços de segurança, manutenção predial, limpeza interna e externa, dentre outros, sendo relevante a avaliação dos processos e procedimentos, os riscos associados, as ações mitigadoras destes riscos através da avaliação de seu controle interno, objeto desta auditoria.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN: Auditoria Interna

CEFET/RJ: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

CGU: Controladoria-Geral da União

MEC: Ministério da Educação

PAINT: Plano Anual de Auditoria Interna

R.A.: Relatório de Auditoria

TCU: Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	6
1.1	ORIGEM E JUSTIFICATIVA	6
1.2	OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA	6
1.3	METODOLOGIA	7
1.4	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	7
2.	RESULTADOS DOS EXAMES	8
2.1	EVIDÊNCIAS	8
3.	RECOMENDAÇÕES	9
4.	OPINIÃO FINAL	9
5.	ANEXO I – MATRIZ DE RISCOS	10
6.	ANEXO II – FLUXO OPERACIONAL	11

1. INTRODUÇÃO

O relatório ora transcrito tem a finalidade de apresentar os trabalhos de auditoria de conformidade realizados junto a Divisão de serviços Continuados, do Departamento de Administração (DEPAD) no âmbito da Diretoria de Administração e Planejamento (DIRAP) e teve como objeto os processos de penalidade aplicados aos contratos de Serviços continuados (Programa/Ação 20 RL – Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, científica e Tecnológica). A auditoria buscou avaliar se os controles internos atualmente adotados na execução dos processos são eficazes, em consonância com os ditames da Lei nº. 14.133/2021, trechos da Lei nº. 8.666/93 (ainda em vigor), Lei nº 10.520/2002, Decreto nº. 10.024/2019, I.N. nº. 05/2017 e Cadernos de Logística do ME.

À luz da I.N. CGU 01/2016, os controles internos da gestão traduz-se em um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os objetivos gerais definidos na referida I.N. sejam alcançados.

Considerando que o Controle Interno tem a responsabilidade de atuar sob a ótica da transparência na gestão dos recursos públicos, a gestão e fiscalização da execução dos serviços continuados com mão de obra, desde o projeto básico até a sua conclusão, poderá favorecer uma ação administrativa eficiente e eficaz no atendimento do interesse público.

Através de ação preventiva e concomitantemente nas fases interna e externa dos processos de formalização dos contratos, o controle interno poderá tempestivamente corrigir falhas e maximizar os recursos financeiros, e conseqüentemente a eficiência do planejamento e execução até exaurido os prazos de sua execução, dentro dos princípios legais e da boa gestão pública.

1.1 Origem e justificativa

A auditoria decorreu da avaliação do gerenciamento de risco e controle interno realizado pela Audin do CEFET/RJ ante aos objetivos institucionais, para a definição do PAINT2021, quando se identificou alto risco associado à atividade.

1.2 Objetivo e questões de auditoria

Com a finalidade de fomentar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos, e considerando a identificação do risco associado ao processo de responsabilidade da Divisão de Serviços Continuados, o trabalho buscou responder as seguintes questões:

- Os controles internos atualmente adotados na execução dos processos de aplicação de Penalidade são eficazes?

1.3 Metodologia

A metodologia empregada consistiu em averiguar a eficácia dos controles para os processos de penalidade aplicados entre janeiro de 2020 e novembro de 2021. Considerando critérios de relevância e materialidade foi destacado o contrato nº 22/2019 sob o NUP 23063.001512/2021-97, no montante de R\$ 114.788,58 fornecido pela área auditada.

Com base na instrução processual avaliou-se a existência e integridade dos seguintes documentos: i) Checklist contendo documentação mínima para autuação do processo de penalidade, ii) Motivação do fiscal do contrato para a aplicação de sanção administrativa, iii) Confirmações via e-mail institucional, iv) Ofício à empresa notificando a intenção de aplicação de sanção administrativa, v) Publicação de aviso de intenção de aplicação de sanção administrativa no DOU, vi) Manifestação da empresa através de recurso vi) Manifestação do fiscal quanto ao recurso, vii) Manifestação da área responsável pela gestão dos serviços continuados realizados na instituição, viii) Parecer da Procuradoria Jurídica, ix) Manifestação da autoridade competente para aplicação da penalidade à empresa, x) Ofício à empresa notificando a aplicação de sanção administrativa, xii) Publicação de aviso de aplicação de sanção administrativa no DOU, xii) Confirmação do fiscal se a empresa cumpriu com as pendências contratuais, xiii) Registro da ocorrência no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), xiv) Emissão de GRU para pagamento de multa, quando houver comprovante de pagamento da GRU

Limitações/Restrições

Não houve restrição ou limitação ao processo de auditoria a ser registrado.

1.4 Considerações Iniciais

As evidências permitiram identificar que a maturidade dos controles se encontra em nível aprimorado, quando os controles obedecem aos princípios estabelecidos e há supervisão e aprimoramento regulares.

O risco afeto a instrução processual pode ser mitigado mediante a implantação de *check list* contendo documentação mínima para atuação do processo de penalidade.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 Evidências

RESULTADO DO EXAME: CONTROLES EM NÍVEL APRIMORADO				
DESCRIÇÃO	TICKMARK		OBSERVAÇÕES	
Checklist contendo documentação mínima para atuação do processo de penalidade			Não foi identificado durante o <i>walkthrough</i> . Apesar de ter sido mencionado o uso de checklist pelo gestor da área em mensagem do dia 16/11/2021, em resposta posterior o mesmo afirmou não haver modelo padronizado. Não impactou negativamente o andamento do processo.	
Motivação do fiscal do contrato para a aplicação de sanção administrativa			Ofício nº 01/2021/SUPRE-VA (fl. 78 e 79); Ofício nº 03/2021/SUPRE-VA (fl. 80 e 81)	
Confirmações via e-mail institucional			E-mail (fls. 83 e 84)	
Ofício à empresa notificando a intenção de aplicação de sanção administrativa			Ofício nº 196/2021/DIREG/CEFET-RJ (fl. 85)	
Publicação de aviso de intenção de aplicação de sanção administrativa no DOU			DOU de 08/06/2021, edição 105, seção 3, pág. 157 (fl. 86)	
Manifestação da empresa através de recurso			Defesa da empresa (fl. 87 a 89)	
Manifestação do fiscal quanto ao recurso			E-mail (fl. 90 e 91)	
Manifestação da área responsável pela gestão dos serviços continuados realizados na instituição			Manifestação (fls. 96 e 97)	
Parecer da Procuradoria Jurídica				Parecer nº 00210/2021/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU (fls. 94 e 95). Entendeu que a empresa não respondeu dentro do prazo de 5 dias, atribuindo os efeitos da revelia.
Manifestação da autoridade competente para aplicação da penalidade à empresa			Despacho (fl. 97)	
Ofício à empresa notificando a aplicação de sanção administrativa			Ofício nº 371/2021/DIREG/CEFET-RJ (fl. 99 e 100)	
Publicação de aviso de aplicação de sanção administrativa no DOU			DOU de 27/09/2021, edição 183, seção 3, pág. 49 (fl. 103) DOU de 13/10/2021, edição 193, seção 3, pág. 56 (fl. 106)	
Confirmação do fiscal se a empresa cumpriu com as pendências contratuais			E-mail (fl. 90 e 91)	
Registro da ocorrência no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)			Relatório de Ocorrências (fls. 104 e 105)	
Emissão de GRU para pagamento de multa, quando houver			GRU, no valor de R\$9.974,95, com vencimento para 05/10/2021 (fl. 101)	
Comprovante de pagamento da GRU				A empresa não pagou a GRU e, por isso, foi solicitada a inscrição em dívida ativa (fls. 108 e 109)

LEGENDA	
Conforme documento original	
Conforme sistema informatizado	
Conforme informado pelo gestor	
Item identificado no processo	
Cálculo conferido	
Ponto de relatório	
Item sanado pelo gestor antes do relatório	
Constatação	

Não foram detectadas falhas relevantes pela equipe de auditoria dentro do escopo considerado. De acordo com a avaliação da Matriz de Risco a unidade auditada mitiga o risco na maioria dos aspectos relevantes sendo considerado aprimorado. Tem potencial de alcançar a excelência implantando *check list* de conformidade para a instrução processual inicial de aplicação de penalidade.

3. RECOMENDAÇÕES

Não há

4. OPINIÃO FINAL

Considerando as informações providas pela área auditada e o escopo delimitado, pode-se inferir que a área vem adotando procedimentos de controles internos capazes de mitigar a maioria dos riscos inerentes aos processos de aplicação de penalidade em contratos de serviços continuados, o que permite contribuir para o atingimento dos objetivos estratégicos delineados pela alta administração no que concerne à ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional, científica e Tecnológica - 20RL. O processo em questão pôde ser enquadrado como aprimorado. Com a identificação e mitigação dos riscos delineados tem potencial para que a instituição alcance alto desempenho e consequentemente servir como meta para organizações que almejam atingir níveis de excelência.

Equipe de Auditoria:

Luciana Marques Bissol

Auditora

Responsável pela elaboração do Relatório:

Rosana Pinho Galiza

Chefe da Auditoria Interna

5. ANEXO I – Matriz de Riscos

Matriz de Riscos e Controles nº 06

WP 06.04

Gestão e Fiscalização de Serviços Terceirizados										
ATIVIDADE	OBJETIVO	EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO DO RISCO	RISCO INERENTE	CONTROLES-CHAVE	EFICÁCIA DO CONTROLE	PONTUAÇÃO	MATURIDADE DOS CONTROLES	
Verificar se a documentação para abertura do processo de penalidade está completa	Instruir o procedimento de penalidade em conformidade com a legislação afeta	Descumprimento da legislação	2	2	4	Checklist contendo documentação mínima para atuação do processo de penalidade	Fraco	1	86%	
						Motivação do fiscal do contrato para aplicação de sanção administrativa	Forte	4		
Identificar o cumprimento do prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso por parte da empresa	Conferir ampla defesa à empresa que será alvo da penalidade	Não permitir que a empresa se manifeste quanto à aplicação da penalidade	2	4	8	Confirmações via e-mail institucional	Razoável	3		
						Ofício à empresa notificando a intenção de aplicação de sanção administrativa	Forte	4		
						Publicação de aviso de intenção de aplicação de sanção administrativa no DOU	Forte	4		
						Manifestação da empresa através de recurso	Forte	4		
						Manifestação do fiscal quanto ao recurso	Razoável	3		
Avaliar os requisitos para admissibilidade do recurso impetrado pela empresa	Confirmar se os requisitos de admissibilidade são atendidos	Aceitar o recurso da empresa sem terem sido atendidos os critérios mínimos	2	4	8	Manifestação da área responsável pela gestão dos serviços continuados realizados na instituição	Forte	4		
						Parecer da Procuradoria Jurídica	Forte	4		
						Manifestação da autoridade competente para aplicação da penalidade à empresa	Razoável	3		
Analisar a retratação/reparação por parte da empresa	Verificar se a empresa cumpriu com as pendências identificadas durante a execução do contrato	Prosseguir com o processo de penalidade apesar de a empresa ter cumprido com as pendências contratuais	2	5	10	Ofício à empresa notificando a aplicação de sanção administrativa	Forte	4		
						Publicação de aviso de aplicação de sanção administrativa no DOU	Forte	4		
						Confirmação do fiscal se a empresa cumpriu com as pendências contratuais	Razoável	3		
						Registro da ocorrência no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Forte	4		
						Emissão de GRU para pagamento de multa, quando houver	Forte	4		
Comprovante de pagamento da GRU	Mediano	2								

EFICÁCIA DO CONTROLE		SITUAÇÃO DO CONTROLE	
CLASSIFICAÇÃO			
(0) Inexistente	Ausência completa do controle.		
(1) Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação.		
(2) Mediano	Formalizado; desconhecido; sem aplicação efetiva; quase sempre falha; pode ser aprimorado.		
(3) Razoável	Formalizado; conhecido; adotado na prática; funciona na maior parte das vezes.		
(4) Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado como "melhor prática".		

NÍVEL DE MATURIDADE DO CONTROLE		
NÍVEL	PONTUAÇÃO	DEFINIÇÃO
Inicial	0% a 20%	Formalização precária; documentação indisponível; ausência de comunicação sobre os controles.
Básico	20,1% a 40%	Controles em sua maioria informais; pouco treinamento e baixa comunicação sobre controles.
Intermediário	40,1% a 70%	Há princípios e padrões documentados sobre os controles internos.
Aprimorado	70,1% a 90%	Controles obedecem aos princípios estabelecidos; há supervisão e aprimoramento regulares.
Avançado	90,1% a 100%	Controles avançados; processos de controles internos integrados aos de gestão da organização.

Preparado por:	Luciana S. M. Bissol	Cargo:	Auditora	Matrícula:	1601839	Data:	23/11/2021
Revisado por:	Rosana Pinho Galiza	Cargo:	Auditor Chefe	Matrícula:	1710548	Data:	24/11/2021

